



AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTIC Nº OC005227/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica para reformulação do “website” do IDSM (mamiraua.org.br) e consequente contratação de 180 horas para manutenção e implementação de melhorias no site e painel de controle constantes do Edital e seus anexos para atividades desenvolvidas pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ**. Os SERVIÇOS, com seus respectivos ITENS estão relacionados abaixo, e serão requisitados de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**.
- 1.1.1. Reformulação do website mamiraua.org.br que contemple layout responsivo, além da otimização para mecanismos de busca (SEO);
- 1.1.2. Proposta de preço por hora para contrato de implementação de melhorias no site e painel de controle (Anexo IX), pós execução do item 1.1.1, totalizando 180 horas a serem consumidas ao longo de 1 ano (sob demanda).

2. FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

- 2.1. Os programas-fonte, códigos e demais artefatos gerados para o Website e CMS deverão ser entregues ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá sempre que concluídos ou periodicamente de acordo com as demandas e necessidades da instituição.
- 2.2. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** a aquisição dos softwares de apoio, não havendo nenhum ônus reverso ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá concernente à titularidade dos direitos de propriedade, autorais, de licenças e de outros direitos de propriedade intelectual sobre os produtos desenvolvidos ou utilizados.
- 2.3. Todo o histórico de confecção, alteração, utilização, atualização e códigos fonte do site devem ser documentados e expostos ao Setor de Tecnologia de Informação do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá em arquivo ou compilação virtual no próprio portal ou em local indicado pela **CONTRATANTE** para acesso restrito a contas privilegiadas.
- 2.3.1. A execução do item 1.1.2 supracitado obedecerá às necessidades da **CONTRATANTE** e serão solicitadas à **CONTRATADA** diretamente pela ASCOM/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO por e-mail;
- 2.3.2. O **CONTRATANTE** não reconhecerá o recebimento de nenhuma Nota Fiscal de aquisição de produto(s) / serviços(s) que não esteja acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição(ões).
- 2.3.3. Na entrega do(s) produto(s) / serviço(s), DEVERÁ o Fornecedor emitir na hora o Nota Fiscal Eletrônica comprovando a entrega, devendo o representante do INSTITUTO MAMIRAUÁ retornar com este (s) comprovante (s), assim como em relação a TODOS os demais produtos/serviços, que deverão ser entregues obrigatoriamente em conformidade com a requisição.
- 2.4. O não cumprimento do (s) prazo (s) de entrega sujeita a **CONTRATADA** as sanções da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como todas as legislações vigentes e suas alterações.
- 2.5. A Contratada deve estar ciente das seguintes peculiaridades dos serviços, tais como:
- 2.5.1. Os produtos/serviços serão entregues pela **CONTRATADA**, que se encarregará por todos os custos com pessoal, pagamento de impostos, e ainda deverá ter os seus equipamentos próprios, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por quaisquer riscos do negócio da **CONTRATADA** e nem respondendo por quaisquer outros danos de qualquer natureza por acidentes ocorridos no ambiente da empresa Contratada.

3. EXECUÇÃO DO CONTRATO



- 3.1. Após a assinatura do contrato a **CONTRATADA** terá 01 (um) dia para iniciar as atividades relativas ao objeto do contrato.
- 3.2. Orientação para execução do item 1.1.1.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

- 4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data de assinatura do mesmo.

5. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A execução das obrigações contratuais integrantes deste Termo de Referência deverá ser fiscalizada pelo representante da ASCOM/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO do INSTITUTO MAMIRAUÁ, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 5.2. A equipe técnica avaliará sempre que necessário se estão sendo atendidos pelo fornecedor os padrões exigidos pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ**.
- 5.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme especificações constantes deste Termo.

Tefé – AM, 15 de março de 2017.

Franciete dos Santos Lima

**Comissão de Seleção de Fornecedores
Setor de Aquisições e Contratos – IDSM/OS MCTIC**